



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

(PROJETO DE LEI Nº. 49/2018 – PMA)

LEI Nº. 3.069 DE 29 DE MAIO DE 2018

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 2.549, de 09 de setembro de 2014, que dispõe sobre o pagamento dos recursos pecuniários e demais obrigações assumidas no Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Município de Andirá.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera a Lei Municipal nº 2.549, de 09 de setembro de 2014, que dispõe sobre o pagamento dos recursos pecuniários e demais obrigações assumidas no Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Município de Andirá.

Parágrafo Único. Fica alterado o parágrafo terceiro e revogado o parágrafo quarto do texto da Lei:

Art. 2º...

(...)

§ 3º Na modalidade de que trata o inciso II deste artigo, o Município adotará, como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, o valor de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 30/2014 da SGTES/MS.

§ 4º - **REVOGADO**

(...)

Art. 2º Faz parte integrante desta Lei o Impacto Financeiro e Orçamentário, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal